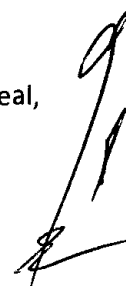


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE AGOSTO
DE 2017 DO JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.876.086/0001-16**

- I. **DATA E HORÁRIO:** 28 de agosto de 2017, às 10:00horas.
- II. **LOCAL:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na sede da Planner Corretora de Valores S.A., instituição administradora do JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário Desenvolvimento Habitacional (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- III. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi realizada mediante envio de correspondência a cada um dos cotistas na data de 11 de agosto de 2017, na forma disposta no respectivo regulamento.
- IV. **PRESEÇA:** A manifestação dos Cotistas do Fundo se deu através do processo de Consulta Formal, nos termos do artigo 27 do Regulamento, cujo prazo de recebimento da resposta pela Administradora se concluiu no dia 28 de agosto de 2017, às 18h, horário de Brasília. A Consulta Formal contou com resposta dos cotistas detentores de 100% das cotas em circulação do Fundo, quais sejam: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe; Fundo Municipal de Seguridade Social do Municipal de Itaitinga; Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte CE PR; Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio; Município de Itarema - Itarema Prefeitura FMPS; e Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú.
- V. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Artur Martins de Figueiredo, Presidente, e Eder Lima Leal, Secretário.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017

- VI. ORDEM DO DIA:** (i) Autorizar a Administradora, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, para atuar como instituição distribuidora da 3ª Emissão de Cotas do Fundo, sob regime de melhores esforços de colocação; (ii) Definir o público alvo da Terceira Oferta como sendo pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, investidores institucionais com sede no Brasil, bem como fundos de investimento cuja política de investimento permita aplicações em fundos imobiliários; (iii) Autorizar que o valor unitário inicial da Cota da 3ª Emissão seja de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser correspondente ao valor patrimonial da Cota no dia imediatamente anterior (D-1) à data da efetiva subscrição e subsequente integralização à vista; (iv) Autorizar que a Terceira Oferta poderá ser concluída, a critério do Administrador, desde que haja a integralização de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da 3ª Emissão, com cancelamento daquelas que não tenham sido colocadas; (v) Alterar a redação do Parágrafo 4º do Artigo 16 do Regulamento do Fundo com o objetivo de reduzir o investimento mínimo inicial por investidor correspondente a 3.000 (três mil) Cotas; (vi) Autorizar que a integralização das Cotas da 3ª Emissão pelos subscritores, até o limite comprometido, seja realizada à vista no momento da subscrição, pelo valor unitário da Cota, em moeda corrente nacional; (vii) Permitir, nos termos do Regulamento do Fundo, que os atuais Cotistas do Fundo tenham direito de preferência na subscrição das Cotas da Terceira Oferta na proporção da quantidade de Cotas subscritas e integralizadas que já possuem na data da divulgação do Anúncio de Início de Distribuição, direito este a ser exercido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio de comunicação à Administradora por carta registrada com aviso de recebimento ou por correio eletrônico sobre o exercício do direito de preferência. Esse prazo terá início no primeiro dia útil após a divulgação do Anúncio de Início de Distribuição da Terceira Oferta de Cotas. A ausência de manifestação dos Cotistas por carta registrada com aviso de recebimento ou por correio eletrônico no prazo estabelecido será considerada renúncia ao direito de preferência; (viii) Com relação ao direito de preferência, não será admitida a cessão do referido direito aos próprios Cotistas ou à terceiros para subscrição das Cotas da 3ª Emissão; (ix) Autorizar que os gastos da distribuição primária de Cotas da 3ª Emissão, bem como com o seu registro para

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017

negociação em mercado organizado de valores mobiliários sejam debitados diretamente do Fundo, como encargo do Fundo, conforme previsão no Artigo 47, inciso IV, da Instrução CVM 472 e Artigo 32, item (vi), do Regulamento do Fundo; e (x) Autorizar para que a Administradora defina todos os demais termos e condições e adotar todas as medidas necessárias para consecução da Oferta Pública.

VII. DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20, §2º da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, os cotistas deliberaram, conforme segue:

(i) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram a Administradora, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, para atuar como instituição distribuidora da 3ª Emissão de Cotas do Fundo, sob regime de melhores esforços de colocação;

(ii) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação definiram que o público alvo da Terceira Oferta como sendo pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, investidores institucionais com sede no Brasil, bem como fundos de investimento cuja política de investimento permita aplicações em fundos imobiliários;

(iii) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram que o valor unitário inicial da Cota da 3ª Emissão seja de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser correspondente ao valor patrimonial da Cota no dia imediatamente anterior (D-1) à data da efetiva subscrição e subsequente integralização à vista;

(iv) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram que a Terceira Oferta poderá ser concluída, a critério do Administrador, desde que haja a integralização de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da 3ª Emissão, com cancelamento daquelas que não tenham sido colocadas;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017

(v) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram a alteração da redação do Parágrafo 4º do Artigo 16 do Regulamento do Fundo com o objetivo de reduzir o investimento mínimo inicial por investidor correspondente a 3.000 (três mil) Cotas;

(vi) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram que a integralização das Cotas da 3ª Emissão pelos subscritores, até o limite comprometido, seja realizada à vista no momento da subscrição, pelo valor unitário da Cota, em moeda corrente nacional;

(vii) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram, nos termos do Regulamento do Fundo, que os atuais Cotistas do Fundo tenham direito de preferência na subscrição das Cotas da Terceira Oferta na proporção da quantidade de Cotas subscritas e integralizadas que já possuïrem na data da divulgação do Anúncio de Início de Distribuição, direito este a ser exercido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio de comunicação à Administradora por carta registrada com aviso de recebimento ou por correio eletrônico sobre o exercício do direito de preferência. Esse prazo terá início no primeiro dia útil após a divulgação do Anúncio de Início de Distribuição da Terceira Oferta de Cotas. A ausência de manifestação dos Cotistas por carta registrada com aviso de recebimento ou por correio eletrônico no prazo estabelecido será considerada renúncia ao direito de preferência;

(viii) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação aprovaram que, com relação ao direito de preferência, não será admitida a cessão do referido direito aos próprios Cotistas ou à terceiros para subscrição das Cotas da 3ª Emissão;

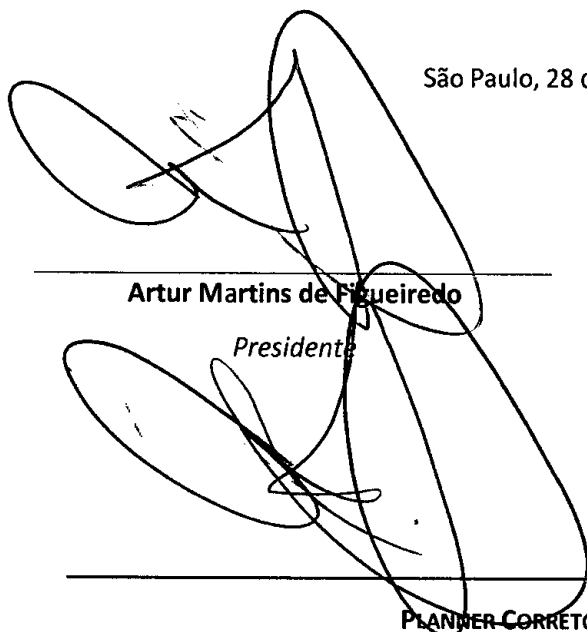
(ix) Os Cotistas representando 90,6836% das cotas em circulação autorizaram que os gastos da distribuição primária de Cotas da 3ª Emissão, bem como com o seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários sejam debitados diretamente do Fundo, como encargo do Fundo, conforme previsão no Artigo 47, inciso IV, da Instrução CVM 472 e Artigo 32, item (vi), do Regulamento do Fundo. O Cotista representando 9,3164% das cotas em circulação absteve-se de votar;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017

(x) Os Cotistas representando 100% das cotas em circulação autorizaram que a Administradora defina todos os demais termos e condições e adotar todas as medidas necessárias para consecução da Oferta Pública.

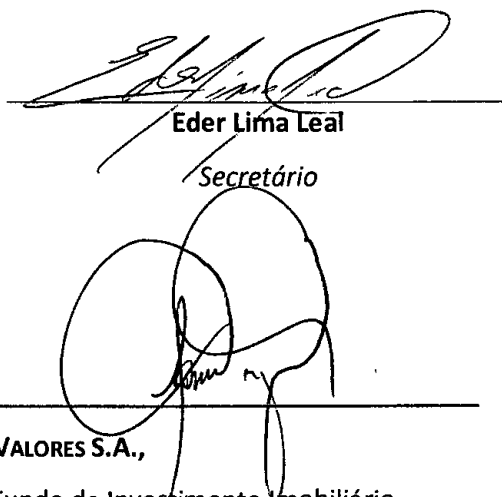
VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos da Assembleia foram encerrados, da qual foi lavrada a ata, aprovada e assinada pelo Presidente e por mim, Secretária que lavrei a ata. Na qualidade de Secretária da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.



Artur Martins de Figueiredo

Presidente



Eder Lima Leal

Secretário

PLANER CORRETORA DE VALORES S.A.,

na qualidade de Administradora do JT Prev Fundo de Investimento Imobiliário
Desenvolvimento Habitacional.

Artur M. de Figueiredo
Diretor

Flavio Daniel Aguetoni
Procurador